



MENSAGEM Nº 025/2024.

Tauá-Ce, 28 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à valiosa apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anexo, que, **“Institui o Dia do Poeta Repentista, a ser comemorado na data de 30 de novembro, no âmbito do Município de Tauá-Ceará, e adota outras providências.”**.

O poeta repentista é profissional que utiliza o improviso rimado, como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, transmitido de imediato ou por tradição popular. Atividade esta, que precisa ser valorizada e ter mais visibilidade, para fins de reconhecimento público, difusão e para que seja dada a continuidade de criativa e tradicional arte cultural do homem nordestino, que dela também retira seu sustento e da família.

Ofício, em particular, exercido pelo renomado repentista tauaense, José Ferreira Diassis, conhecido por “Dedé Chagas”, que por vários anos apresentou programas de viola e de repentes na Rádio Difusora dos Inhamuns, na Rádio Cultura dos Inhamuns e na Rádio FM Trici, sendo, aliás, o pioneiro. Artista merecedor de nossa homenagem, na data do seu aniversário de nascimento, 30 de novembro.

O consagrado “Dedé Chagas” nasceu em 30 de dezembro de 1939, no Sítio Caiçara, Distrito de Carrapateiras, filho do Sr. Francisco e Clarinda, casado com Sra. Luiza, com quem teve os filhos, Leonardo, Flávia, Cláudia, Francisco, José Filho. Falecido em 29 de julho de 2012.

Dessa forma estaremos homenageando a todos os poetas repentistas, e em especial, ao nosso saudoso “Dedé Chagas”, um marco na nossa história como repentista tauaense. E como dito, mantendo viva nossa riqueza cultura.

Esperamos contamos com a aprovação da proposição por parte desta Augusta Casa Parlamentar, ao tempo, que ratificamos nossos votos de estima e consideração.

  
**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

À Excelentíssima Senhora

**APOLYANNA LIMA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Tauá

Nesta.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 95/2007

Protocolo Sob o nº 32007  
as folhas 36 no livro do Protocolo nº 03

Data: 21/05/2007

SERVIÇO PÚBLICO

Institui o Dia do Poeta Repentista, a ser comemorado na data de 30 de novembro, no âmbito do Município de Tauá-Ceará, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Poeta Repentista, a ser comemorado, anualmente, na data de 30 de novembro, no âmbito do Município de Tauá-Ceará, em homenagem ao repentista tauaense, José Ferreira Diassis, conhecido por "Dedé Chagas", data correspondente ao dia do seu nascimento.

**Art. 2º.** A instituição do Dia do Poeta Repentista ou Trovador visa a valorização e visibilidade do profissional que utiliza o improviso rimado, como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, transmitido de imediato ou por tradição popular.

**Art. 3º.** Para comemoração do Dia do Poeta Repentista será realizado Festival de Violeiros de Tauá.

**Art. 4º.** O Poder Público Municipal poderá promover outras atividades com o objetivo de divulgar expressão artístico-cultural dos repentistas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, que poderá contar com a participação das Secretarias afins.

**§1º.** O Município de Tauá poderá realizar concurso com premiação, mediante escolha dentre os trabalhos apresentados por repentistas.

**§2º.** O edital do concurso estabelecerá os regramentos, os critérios, a quantidade e os valores de cada premiação a ser concedida aos vencedores.

**Art. 5º.** A data instituída no caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tauá.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.